

DECRETO Nº 907/2025

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 10201/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento da Rua Prudente de Moraes esquina com a Rua Rui Barbosa, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2025 – a partir das 07h00min até as 18h30min, conforme informações inseridas no protocolo nº 10201/2025, para operacionalização de guindaste em obra no local, promovida pela empresa Metalúrgica Saviski Indústria e Comércio Ltda .

§ Único: Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado, a parte requerente, empresa Metalúrgica Saviski Indústria e Comércio Ltda .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de outubro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal